



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus São João Evangelista**  
**Direção Geral**  
**Diretoria de Administração e Planejamento**  
**Coordenação de Contratos**  
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG  
(33) 3412-2958 - www.ifmg.edu.br

**TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO  
CONTRATO Nº 05/2019/SJR,  
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO  
JOÃO EVANGELISTA E A  
EMPRESA ALBERIONE JOSÉ  
CAMPOS - ME.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0006-87**, com Sede à Avenida Primeiro de Junho, nº 1043, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39705-000, doravante denominado **VENDEDORA** ou **IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, neste ato representado por seu representado Diretor Geral **José Roberto de Paula, brasileiro**, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-2.775.736, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 521.024.676-00 residente e domiciliado à Rua Jaime Nunes de Miranda, nº 23, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP 39705-000, nomeado pelo(a) Portaria nº 1.175, de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2019, Seção 2, página 30, e, de outro lado a Empresa **ALBERIONE JOSÉ CAMPOS - ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 24.711.281/0001-59**, estabelecida no Sítio Tapajós, s/n, Zona Rural, em Coroaci, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39710-000, doravante denominado **COMPRADORA**, neste ato, representada pelo Senhor **Alberione José Campos**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.678.807, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 065.487.536-74, residente e domiciliado à Avenida Peçanha, nº 973, Bairro Centro, em Cantagalo, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39703-000, tendo em vista o que consta no Processo nº **23214.001381/2019-52** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Contrato nº 05/2019/SJR** oriundo do **Leilão nº 01/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da denominação social, do CNPJ e do endereço da sede da **COMPRADORA** referente ao Contrato 05/2019/SJR, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23214.000830/2020-89.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1 Fica alterada a Razão Social da COMPRADORA passando de ALBERIONE JOSÉ CAMPOS - ME para **ALBERIONE JOSÉ CAMPOS**;

O CNPJ/MF passando de 24.711.281/0001-59 para **24.711.281/0002-30**;

O endereço da sede passando de Sítio Tapajós, s/n, Zona Rural, em Coroaci, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39710-000 para **Avenida Primeiro de Junho, nº 1043, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39705-000**.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente Termo Aditivo decorre de autorização da VENDEDORA e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

### 4. CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

### 5. CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à VENDEDORA providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João Evangelista, 10 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 10/06/2020, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 10/06/2020, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alberione José Campos, Usuário Externo**, em 10/06/2020, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Oliveira, Testemunha**, em 10/06/2020, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosiana de Sousa Souto, Testemunha**, em 12/06/2020, às 07:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0576635** e o código CRC **D4F41DBF**.

